

**DECRETO Nº 3.186,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "A", LUQUITES MACHADO LOURENÇO, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 152,56 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), Estabilidade Econômica (FG-3): R\$ 123,02 (cento e vinte e três reais e dois centavos) e Quinquênios(03): R\$ 45,77 (quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 872.951-4/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2337

**DECRETO Nº 3.187,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "E", VICENTE JOSÉ DE MOURA, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 152,56 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), Quinquênios (03): R\$ 45,77 (quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 882.542-4/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2338

**DECRETO Nº 3.188,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", MARIA DO SOCORRO DA MATA FARIA, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 390,15 (trezentos e noventa reais e quinze centavos), Quinquênios (04): R\$ 156,06 (cento e cinquenta e seis reais e seis centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 78,03 (setenta e oito reais e três centavos), nos termos do Processo nº 886.737-2/95.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior cumpriu carga horária semanal de 30 horas/aula nos últimos 12 (doze) meses, na regência de 1ª Fase.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2340

**DECRETO Nº 3.189,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 837.449-0/95, de interesse de JUVENAL LEITE BORGES E OUTRO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o rememoração e a planta do lote 01, quadra 01, situado à Av. CM-12 e Rua CM-13, Setor Candida de Moraes, nesta Capital, que passam a constituir no lote 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01	ÁREA	360,00m ²
Frente para a Av. CM-12	12,00m	
Fundo, dividindo com o lote 02	12,00m	
Pelo lado direito, dividindo com o lote 01-A	30,00m	
Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 32	30,00m	
LOTE - 01-A	ÁREA	435,57m ²
Frente para a Av. CM-12	9,13m	

Fundo, dividindo com o lote 02	15,74m
Pelo lado direito, dividindo com a Rua CM-13	25,04m
Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 01	30,00m
Pela linha de Chanfrado	7,32m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
CÓD: 06-2340

**DECRETO Nº 3.190,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 905.408-1/95, de interesse de MALKON MERZIAN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o rememoração e a planta dos lotes 11 e 13, quadra F-08, situados à Rua 27, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir no lote 11/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/13	ÁREA	1.260,90m ²
Frente para a Rua 27	26,00m	
Fundo, dividindo com os lotes 28 e 30	26,730m	
Pelo lado direito, dividindo com o lote 15	45,397m	
Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 09	51,601m	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2341

**DECRETO Nº 3.191,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 923.004-1/95, de interesse de AMÉLIA SARTIN PINTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o rememoração e a planta dos lotes 09 e 10, quadra 19, situados à Rua Benedito Cândido Pereira, Setor Solange Parque I, nesta